



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1537 de 24/05/1997
[Assinatura]

LEI Nº 1.581

Data: 25 de abril de 1997.

**Súmula: Autoriza doação de área de imóvel para
CLUBE DA IMPRENSA DE PATO
BRANCO.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná
decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado doar as chácaras 71-M com a área de 1.000,00 m² conforme matrícula nº 24.849 e 71-M-1 com a área de 1.361,80 m² conforme matrícula nº 24.850 , sem benfeitorias, avaliados em R\$ 13,462,26 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), para **CLUBE DA IMPRENSA DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CGC sob nº 80.873.466/0001-30 , estabelecida a em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários , vedado qualquer outro;

III - início da execução das obras , objeto da proposta protocolada sob nº 192659, de 12 de março de 1.997, na Prefeitura Municipal, no prazo máximo de noventa (90) dias , contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

V - revogação da doação , com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art.2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de abril de 1997.


Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL